

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
TERMO DE REVOGAÇÃO

Objeto da Licitação: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene para os órgãos da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, bem como para os órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO/SC, no uso de suas atribuições, pondera:

Diante do Mandado de Segurança impetrado pela empresa BMI PROSPER EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.012.375/0001-86 (Autos n. 0303367-55.2018.8.24.0075), o qual redundou na suspensão do Pregão Presencial nº 29/2018 e, considerando:

- Que, diante do lapso temporal transcorrido, as propostas ofertadas na licitação em destaque encontram-se totalmente defasadas e impraticáveis;

- Os termos do Parecer Jurídico exarado no Memorando Eletrônico nº 16.979/2021;

- Que foram emitidos Ofícios Eletrônicos a todas as licitantes com o intuito de informar sobre o interesse do Município em revogar os autos do Pregão em destaque, para que seja oportunizada aos interessados a participação em novo processo a ser deflagrado pela Administração;

- Que não houve manifestação contrária por parte das licitantes à decisão de Revogação do certame, nem tampouco pela instauração de novo processo com quantidades e valores devidamente atualizados; e

- A redação do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações;

Delibera-se pela **REVOGAÇÃO** do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 29/2018.

Intime-se e publique-se.

Tubarão/SC, 23 de junho de 2022.

JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito